



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, E O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE). (PROCESSO Nº 00600-00006685/2023-24

Pelo presente instrumento, o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.534.560/0001-26, com sede nessa capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado na forma do seu Regimento Interno e Portaria TCDF nº 15, de 6 de janeiro de 2023, artigo 1º, inciso XVI, pelo seu Secretário-Geral de Administração Substituto, **Sr. ARIEL DIAS LIMA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS CEBRASPE**, Associação Civil, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 01, Lotes 1115 a 1145, Edifício CEBRASPE, Brasília/DF, CEP 70632-100, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.284.407/0001-53, neste ato representada por sua Diretora-Geral, **Sra. ADRIANA RIGON WESKA**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 5.000.456.136, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 346.917.231-53, e por sua Diretora Executiva, **Sra. CLÁUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.038.227.862, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 568.654.810-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como outras normas vigentes atinentes à matéria, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por fim **aditar** o Contrato nº 21/2023, cujo objeto se refere à prestação de serviços técnico-especializados com vistas ao planejamento, organização, execução e acompanhamento de concursos públicos, para preenchimento de cargos efetivos de: Auditor de Controle Externo Área Auditoria, Auditor de Controle Externo Área Especializada Especialidade Tecnologia da Informação Orientação sistemas de TI, e Analista Administrativo de



Controle Externo, nos termos da proposta de prestação de serviços encaminhada pela CONTRATADA e aprovada pelo CONTRATANTE, de modo a:

- **Alterar** o quantitativo de itens da prova objetiva para o cargo de Analista Administrativo de Controle Externo, para 150 (cento e cinquenta) itens, de julgamento certo ou errado;
- **Alterar** a prova discursiva para o cargo de Analista Administrativo de Controle Externo, que passa a ser composta de 1 (uma) questão discursiva sobre os conhecimentos específicos do cargo, a ser respondida, individualmente, em até 20 (vinte) linhas e 1 (uma) peça técnica, a ser respondida, individualmente, em até 50 (cinquenta) linhas.
- **Tornar sem efeito** a obrigação contida no item 5.1.31.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 21/2023, em razão da declaração de inconstitucionalidade do art. 52-A da Lei Distrital nº 4.949/2012, por intermédio da ADI nº 008970-7.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura até o término da vigência do contrato principal, com efeitos financeiros imediatos, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Este Termo Aditivo não implica desembolso financeiro direto por parte do **CONTRATANTE**, sendo que as despesas decorrentes das alterações, constantes da Cláusula Primeira, serão suportadas por meio de alteração do valor da taxa de inscrição para o cargo de Analista Administrativo de Controle Externo.

3.2 Em face das alterações ora promovidas, as taxas de inscrição, estabelecidas no item 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato nº 21/2023, passam a ser fixadas de acordo com os valores a seguir:



Cargo	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
Auditor de Controle Externo – Área Auditoria	R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)
Auditor de Controle Externo – Área Especializada – Especialidade Tecnologia da Informação – Orientação Sistemas de TI	R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)
Analista Administrativo de Controle Externo	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

3.3 O presente Termo Aditivo constitui um acréscimo nominal estimado de **R\$ 14.400,00** (catorze mil e quatrocentos reais), correspondendo ao percentual de, aproximadamente, **0,51%** (cinquenta e um centésimos por cento) em relação ao valor inicial atualizado do Contrato nº 21/2023.

3.4 O valor nominal estimado do Contrato nº 21/2023 passa a ser de **R\$ 2.837.160,00** (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil e cento e sessenta reais), considerando-se um universo estimado de: **5.400** (cinco mil e quatrocentas) inscrições pagantes para o cargo de Auditor de Controle Externo (Área Auditoria); **1.620** (mil, seiscentas e vinte) inscrições pagantes para o cargo de Auditor de Controle Externo (Área Especializada – Especialidade Tecnologia da Informação - Orientação Sistema de TI); e **14.400** (quatorze mil e quatrocentas) inscrições pagantes para o cargo de Analista Administrativo de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 As despesas relativas ao presente termo aditivo não serão imputadas no orçamento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigos 124, inciso I, e 125, da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato mencionado neste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum do Distrito Federal, para dirimir dúvidas relativas ao cumprimento deste aditamento.

7.2 E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Termo Aditivo, do qual se extraíram 2 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília – Distrito Federal.

(assinado digitalmente)

ARIEL DIAS LIMA

Secretário-Geral de Administração Substituto

TCDF

ADRIANA RIGON WESKA

Diretora-Geral

CEBRASPE

CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI

Diretora Executiva

CEBRASPE

TESTEMUNHAS:

(assinado digitalmente)

Cássia Correia Pessoa Aragão

Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio

Assistente Técnica

(assinado digitalmente)

Leonardo José Alves Leal Neri

Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio

Secretário

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://ged.cebraspe.org.br/ValidarDocumentoGedex.aspx>
informando o código CRC: 5738722B5A4E706A33536B3D / Página 5 de 5



Assinado digitalmente por: CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI, Diretora Executiva, Certificado Digital: CN=CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI:56865481020, OU=04740806000177, OU=Videoconferencia, OU=AR NATHYELLE, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR Data da Assinatura: 01/08/2023 16:21:33



Assinado digitalmente por: ADRIANA RIGON WESKA, DIRETOR GERAL, Certificado Digital: CN=ADRIANA RIGON WESKA:34691723153, OU=04740806000177, OU=Videoconferencia, OU=AR NATHYELLE, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR Data da Assinatura: 01/08/2023 16:39:40